1.ª Votação	Resultado
/ /	
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 142, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

Processo N.o 295/91

Data 09 de setembro de 1991.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

UNTO DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO IV SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES, ASSESSORES LEGISLATIVOS E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, EM SANTA CRUZ DO SUL - RS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 142

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO IV SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES, ASSESSORES LEGISLATIVOS E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, EM SANTA CRUZ DO SUL -RS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- A Câmara de Vereadores de Butiá, será representada no IV Seminário Estadual de Vereadores, Assessores e Servidores de Câmaras Municipais, que se realizará em Santa Cruz do Sul -RS, nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 1991, por uma Delegação composta pelo Presidente da Câmara e um Vereador de cada Bancada indicado pelo líder.

Artigo 2º - A Delegação fica autorizada a manifestar-se sobre os assuntos pertinentes ao evento, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 3º - Após o retorno, a Delegação apresentará relatório sobre os principais temas abordados.

Artigo 4º- A Câmara cobrirá as despesas com diárias, transporte, hospedagem e inscrição.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

...

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Fl. 02

...

Sala das sessões, 09 de setembro de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de setembro de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner

UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL
Centro Administrativo Fernando Ferrari
FONES DIRETO: (0512) 272965 - 275671
Avenida Borges de Medeiros, 1501 — 21º Andar — PORTO ALEGRE — RS

Of. Circ. nº 23/91

Porto Alegre, 23 de Julho de 1991.

Senhor Presidente:

A UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL - UVERGS, a ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO VALE DO RIO PARDO - AVEVARP, e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO SUL tem a honra de convidar Vossa Excelência, demais Vereadores, Assessores Legislativos e Servidores dessa Colenda Câmara, para as solenidades de abertura e demais atividades do **IV SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES, ASSESSORES LEGISLATIVOS E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS**, a realizar-se no município de Santa Cruz do Sul, nos dias 12,13 e 14 de setembro próximo, conforme programa em apenso.

Salientamos nossa preocupação em iniciar um debate mais profundo sobre os temários propostos, oportunizando dessa maneira a formação de um consenso único da Classe Legislativa do RS.

Solicitamos-lhe a gentileza de divulgar tão importante evento junto a imprensa escrita e falada de seu Município, e reafirmamos ser indispensável vossa presença, bem como a dos demais convidados dessa Casa Legislativa.

Sendo o que havia para o momento, extendemos nossos votos de estima e apreço.

Geovani Garcia dos Santos
1º Vice-Presidente UVERGS

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara e de
mais Vereadores.

Digitalizado com CamScanner

LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
END. : PRÉDIO DA INCOSUL - R. JÚLIO DE CASTILHOS,547

ENTIDADES PROMOTORAS:

* UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL -UVERGS
* ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO VALE DO RIO PARDO
- AVEVARP -

ENTIDADES CO-PROMOTORAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO SUL
* PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

PATROCÍNIO:

* BANRISUL
* HOTEL ÁGUAS CLARAS

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIA 12/09/91

- 09h ÀS 18h

INSCRIÇÕES E ENTREGAS DE PASTAS E CRACHÁS À ENTRADA DO SAGUÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

- 20h

SOLENIDADE DE ABERTURA OFICIAL NA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO SUL.

- 21h30min

COQUETEL NO "HOTEL ÁGUAS CLARAS - HIGIENÓPOLIS"

DIA 13/09/91

- 09h ÀS 11h30min

PAINEL I: " IMPLANTAÇÃO DO GASODUTO NO RIO GRANDE DO SUL"

PALESTRANTES: * DR. NILO QUARESMA JÚNIOR
Secretário de Minas e Energia do RS
* DEP. CAIO REPISO RIELA
Pres. Comissão Gasoduto BR/AR

DEBATEDOR : * DR. LUIS FERNANDO GOMES FRANCO
Dir. e Coord. da Comissão de Energia da FIERGS.

OBS: ESTE PAINEL SERÁ ABERTO PARA OS EMPRESÁRIOS DA REGIÃO E DO RS.

- 14h ÀS 17h

PAINEL II: " REGIMES DE GOVERNO"
MONARQUIA X REPÚBLICA
PARLAMENTARISMO X PRESIDENCIALISMO

PALESTRANTES: * DEP. ESTADUAL DR. JARBAS LIMA
* DEP. FEDERAL DR. CARLOS CARDINAL
* DR ALDO BORGES CAMPAGNOLA
Secret. Geral do Instituto Brasileiro de Estudos Monárquicos.

- 17h ÀS 18h30min

PAINEL III : " LEI ELEITORAL "
LEGISLAÇÃO QUE REGULARIZARÁ AS ELEIÇÕES NO ANO DE 1992.

- 20h30min
JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO NO * [illegible]
COM SHOW DO GRUPO POLCA DO CENTRO CULTURAL 25 DE [illegible]
LHO.

OBS: ESTE JANTAR ESTÁ INCLUÍDO NO VALOR DA INSCRIÇÃO.

DIA 14/09/91

- 09h ÀS 11h30min

PAINEL IV: " PENA DE MORTE E/OU PRISÃO PERPÉTUA COM TRABALHOS FORÇADOS".

PALESTRANTES : * DR. MARCO AURÉLIO COSTA M. DE OLIVE
Desembargador Aposentado
Profº Chefe Deptº Ciências Penais
* DR. PEDRO AMÉRICO LEAL
Psicólogo Mestrado e Doutorado
Jornalista/Radialista
Profº. da Escola de Polícia e da Pu

MEDIADOR : * DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES
Consultor Jurídico da UVERGS

- 11h30min ÀS 12h
ENTREGA DOS CERTIFICADOS

Digitalizado com CamScanner



IV SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADO
ASSESSORES LEGISLATIVOS
E SERVIDORES DA CÂMARAS MUNICIP
DO RS

SANTA CRUZ DO SU

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 352

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 142, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ATILIO PEDRO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 142, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 142, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 09 de setembro de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de setembro de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner